

**SÚMULA****306ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	11 de setembro de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320/15º andar (Sala de Reuniões nº 3) - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro Suplente
	Juliana Duré	Membro
	Miguel Antonio Farina	Membro
	Paulo Roberto Abbud	Membro
	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	Membro
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Melina Greff Lai	Analista - Arquiteta e Urbanista

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h07min, com os(as) 06 (seis) Conselheiros(as): Ariane Pedrotti, Juliana Duré, Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud e Rodrigo Poltosi.

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	A súmula da 305ª foi aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.
Encaminhamento	Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente estabelecida e acrescentado os itens 6.1 e 6.2 de extrapauta .

4. Comunicações	
Relator	Paulo Roberto Abbud e Ariane Pedrotti - Participação no Evento Internacional do CAU/BR

Comunicado	O conselheiro Abbud relata sua participação no evento internacional do CAU/BR, avaliando-o como excepcional e muito interessante devido à diversidade de participantes de toda a América Latina e à variedade de línguas, com gente de todos os lugares do mundo. Ele visualiza de forma positiva a efervescência da Arquitetura e Urbanismo atuando como protagonista nas questões climáticas, que foi o grande foco de todos os trabalhos apresentados, com assuntos como água, sustentabilidade e desenvolvimento. Ele ressalta que a tendência é que os fatores climáticos se tornem temas cada vez mais constantes. O conselheiro Abbud lamenta que não tenha sido dada abertura a assuntos de interesse da CEF, notando que não se falou muito sobre Educação. Ele relata a dicotomia entre as duas situações: o que foi conseguido junto ao MEC para o ensino híbrido na Arquitetura e Urbanismo e as pautas que foram levantadas na apresentação do evento, observando uma diferença absurda entre elas. A conselheira Ariane complementa que a educação parecia um tema "tabu". O conselheiro Abbud relata também que Fabio Muller aparentou estar "fugindo" dos conselheiros do CAU/RS. A conselheira Ariane relata ainda que a surpresa foi o subdimensionamento do local, que era enorme, salas com capacidade para aproximadamente mil lugares e que não ocupavam todos os assentos, enquanto salas menores lotavam, havendo, portanto, uma má organização para prever a adesão do público em cada ambiente. Por fim, o conselheiro Abbud relata que conseguiu conversar mais com os conselheiros do Norte e Nordeste da Comissão de Ensino e Formação, sobre o Ensino e o Novo Marco Regulatório.
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Comunicado	O conselheiro Bregatto relata que a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS já deliberou sobre a criação de uma interpretação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Esta deliberação estabelece uma tabela de métricas que define o que é possível ser aplicado à luz dessa interpretação, oferecendo um suporte para que as CEFs estaduais possam trabalhar na orientação junto às Instituições de Ensino Superior (IES) para a implementação das novas DCNs. A Comissão também deliberou pela solicitação do calendário de reuniões do MEC, prevendo uma possível aproximação deste tema durante o encontro das CEFs estaduais no Rio de Janeiro/RJ. O conselheiro Bregatto informa que o conselheiro federal Pedone não integra mais a CEF nacional, embora mantenha seu cargo como conselheiro federal. Na última plenária, o conselheiro Bregatto informa que ele solicitou que o Pedone apresente os dois pontos deliberados ao CAU/BR e retorne com um posicionamento para a plenária. Por fim, ressalta a importância do conselheiro federal atuar como ponte de comunicação entre o CAU/RS e o CAU Nacional. A assessora Melina informa que as deliberações mencionadas pelo conselheiro Bregatto ainda se encontram na Presidência do CAU/RS.

5. Ordem do dia	
5.1	Deliberação de Registros Profissionais
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Greff Lai

Discussão	<p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 24 de julho a 06 de agosto de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. Informa sobre registro que aguarda a finalização da análise do processo.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 066/2025, com seis votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>
Encaminhamento	<p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 066/2025 solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p>

5.2	Ofício recebido da FSG Caxias (Mantenedora SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.)
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatores	Melina Greff Lai
Discussão	<p>A assessora Melina explica que a CEF-CAU/RS manteve os registros sobrepostos da Instituição de Ensino FSF Caxias, pois o plano curricular apresenta uma carga horária de 100% EaD. A conselheira Juliana contextualiza que a CEF-CAU/RS abre um processo de análise de requisitos para realizar diligências e questionar onde se localizam as aulas presenciais. A IES respondeu que possui aulas todos os sábados, mas a partir do 3º semestre há também uma cadeira no sábado, o que gera uma coincidência de horários que impossibilita os egressos de assistirem a todas as aulas. A IES já foi questionada sobre como resolve essa problemática de sobreposição, mas ainda não respondeu. A assessora Melina explica que a instituição enviou um Ofício ao CAU/RS, especificamente à Presidência, em nome da mantenedora e com auxílio de assessoria jurídica, afirmado que cumpriu com todos os documentos solicitados, encontra-se reconhecida pelo MEC e atende aos requisitos das Deliberações Plenárias n.º(s) 1.439/2022 e 1.574/2023, que permitem o registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados à distância. Os membros decidem por reencaminhar o Ofício à IES, reiterando o questionamento sobre a sobreposição das aulas presenciais aos sábados.</p>
Encaminhamento	<p>Os membros decidem encaminhar novamente o ofício à instituição de ensino, reiterando a solicitação de esclarecimentos sobre a sobreposição de horários das aulas presenciais aos sábados.</p>

5.3	Anotação de título de Engenharia de Segurança do Trabalho
Fonte	Assessoria
Relator	Melina Greff Lai

Discussão	<p>A assessora Melina apresenta a minuta de deliberação relacionada à solicitação de anotação de curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao processo SEI n. 00176.002490/2025-33. A comissão aprova a efetivação da anotação, conforme a deliberação CEF-CAU/RS n. 067/2025, com seis votos favoráveis dos conselheiros Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud, Rodrigo Poltosi e das conselheiras Ariane Pedrotti e Juliana Duré. A assessora Melina apresenta a minuta de deliberação referente ao processo SEI n. 00176.002581/2025-79, que trata da solicitação de anotação de curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Em sua explanação, ela explica que o primeiro pedido da egressa é indeferido devido à insuficiência de disciplinas e de carga horária. Após essa recusa da CEF-CAU/RS, a egressa cursou as disciplinas adicionais necessárias para atender aos requisitos. Tendo regularizado sua situação, a egressa está qualificada para a anotação. Diante disso, a comissão aprova a efetivação da anotação, conforme a deliberação CEF-CAU/RS n. 068/2025, com seis votos favoráveis dos conselheiros Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud, Rodrigo Poltosi e das conselheiras Ariane Pedrotti e Juliana Duré.</p>
Encaminhamento	<p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 067/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p> <p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 068/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p>

5.4	Certidão de Georreferenciamento
Fonte	Assessoria
Relator	Melina Greff Lai
Discussão	<p>A assessora Melina explica que um egresso entrou em contato com o CAU/RS em 2023 para solicitar informações sobre uma Instituição de Ensino e seu curso, questionando se a IES e o curso estariam cadastrados junto ao MEC e se a instituição seria aprovada pelo CAU/RS para a obtenção da certidão de Georreferenciamento. A resposta da assessoria da CEF-CAU/RS limitou-se a informar a regularidade da oferta do curso, que possuía credenciamento junto ao MEC, sem proceder à análise do currículo específico. O profissional então cursou os dois anos, totalizando 720h, porém o curso não contempla componentes curriculares essenciais relativos a: topografia aplicada ao georreferenciamento, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos e métodos e medidas de posicionamento geodésico. O conselheiro Bregatto propõe que o profissional encaminhe um e-mail à assessoria da CEF-CAU/RS solicitando esclarecimentos sobre onde esses conteúdos estão alocados nas ementas do curso, para que ele possa, posteriormente, repassar as informações à Instituição de Ensino. A comissão entende por deliberar pelo indeferimento do requerimento de emissão de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente ao profissional em questão, considerando a ausência de comprovação dos componentes curriculares relativos a ajustamentos e a métodos e medidas de posicionamento geodésico.</p>
Encaminhamento	<p>Deliberação CEF-CAU/RS n. 069/2025 que indefere a solicitação de certidão de Georreferenciamento.</p> <p>A Deliberação foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis.</p> <p>Solicitar sua publicação no portal da transparência.</p>

5.5	Planejamento e definição dos projetos da CEF-CAU/RS para o ano de 2026
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros

Discussão	<p>A assessora Melina orienta os membros sobre a necessidade de planejar os projetos da Comissão para o ano de 2026. Ela apresenta em tela os projetos desenvolvidos em 2025, com o objetivo de avaliar quais serão mantidos no próximo ano. Ela ressalta a importância de definir os projetos estratégicos, uma vez que o prazo para organização está limitado.</p> <p>Os projetos mantidos para o ano de 2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAU Educa; - Colegiado de Coordenadores de Curso; - Livro: Reunindo as ações da CEF-CAU/RS; - Ações Comunicacionais. <p>O conselheiro Bregatto sugere aproveitar o trabalho realizado pelo Grupo Executivo de Qualidade de Ensino para desenvolver um projeto piloto que elabore um instrumento de avaliação. A proposta consiste em selecionar duas escolas parceiras para testar a aplicação de indicadores, com o objetivo de ampliar a visibilidade perante a sociedade sobre as ênfases abordadas pelas instituições, seja técnica profissional, conceitual ou de treinamento. Este trabalho pode proporcionar um diagnóstico atualizado da situação dos cursos. Para viabilizar a iniciativa, ele recomenda a contratação de uma empresa terceirizada especializada, evitando sobreencarregar funcionários e conselheiros do CAU/RS. O conselheiro Poltosi ressalta a importância de haver representantes do CAU/RS presentes nas IES para ministrar palestras e orientar estudantes sobre a profissão. A assessora Melina esclarece que atualmente tal participação ocorre apenas por solicitação das próprias instituições, mas destaca que, caso a comissão queira institucionalizar a ação como prática rotineira, será necessário formalizá-la como projeto e prever verba específica. O conselheiro Bregatto propõe a realização de um levantamento das empresas júniores de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul, visando estabelecer um canal de diálogo e colaboração. Por fim, o conselheiro Miguel informa sobre o projeto previsto para o próximo ano, que trata da premiação de novos profissionais da área.</p>
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.6	Sugestões de temas para o CAU Vivo
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	<p>O conselheiro Bregatto defende a importância de abordar no programa CAU Vivo temas como a valorização da presencialidade, a qualidade do ensino e os impactos das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Ele ressalta a necessidade de projetar o futuro da educação, em vez de focar em lamentações sobre o passado. Como formato, sugere uma roda de conversa dinâmica com a participação de dois conselheiros e um convidado externo, preferindo esse modelo ao de entrevista com apenas um membro. A assessora Melina informa que a gravação do CAU Vivo geralmente tem duração de 40 minutos a uma hora e que não há data específica agendada para a gravação. Os membros entendem ser necessário um tempo para amadurecer um tema relevante e definir o convidado externo adequado. Decidem adiar a discussão e recolocar o item em pauta em futura reunião.</p>
Encaminhamento	<p>Os membros da comissão vão desenvolver um tema relevante para a próxima edição do CAU Vivo, bem como de indicar um convidado externo adequado para a participação no debate.</p> <p>Repautar para a próxima reunião.</p>

6. EXTRA PAUTA

6.1	Reabertura do processo de análise de requisitos de registro do curso da UNINASSAU
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros
Discussão	A assessora Melina explica que foram cadastradas novas solicitações de registro profissional de egressos do referido curso no CAU/RS, através do SICCAU, então os membros decidem por deliberar sobre a reabertura do processo de análise de requisitos de registro do curso de arquitetura e urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU, código E-MEC 1467541. A assessora Melina sugere solicitar o auxílio da assessora jurídica Franciele para reencaminhar o ofício à IES, que ainda não respondeu sobre a divergência observada na análise do PPC do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Maurício de Nassau.
Encaminhamento	Deliberação CEF-CAU/RS n. 070/2025 que reabre o processo da UNINASSAU. A Deliberação foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis. Solicitar sua publicação no portal da transparência.

6.2	Envio de Ofício às IES sobre as novas DCNs
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros da comissão
Discussão	O conselheiro Bregatto relata que, com a publicação da nova DCN, há um prazo de dois anos para que as instituições de ensino superior (IES) se adaptem à nova legislação. Diante disso, algumas IES já se encontram em fase de adaptação ou totalmente adequadas, enquanto outras devem regularizar sua situação apenas no final do prazo. Questiona como a comissão deve proceder atualmente perante a lei e qual norma deve ser utilizada como referência para análise dos processos em andamento. O conselheiro Bregatto indaga ainda como é possível identificar quais IES já realizaram a adaptação curricular. Ele destaca que a data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é fundamental para essa determinação. Ele enfatiza a possibilidade de se deparar com situações em que um processo foi iniciado antes da nova regra, mas concluído após sua vigência, e pergunta como proceder nesses casos. Diante dos questionamentos apresentados, o conselheiro Bregatto sugere que seja solicitada orientação à CEF-CAU/BR, especialmente à sua assessoria técnica, para dirimir as dúvidas referentes ao assunto. O conselheiro Bregatto propõe também que se questione diretamente aos coordenadores das IES sobre as ações concretas já implementadas em seus cursos a partir da aprovação das novas DCNs. Ele ressalta a importância de evidenciar os impactos negativos dessas diretrizes no estado, caracterizando essa iniciativa como um ato político do Rio Grande do Sul e de resistência. Os conselheiros discutem e reconhecem a relevância de verificar como está ocorrendo a adaptação das Instituições de Ensino Superior frente às novas DCNs.
Encaminhamento	Deliberação CEF-CAU/RS n. 071/2025 que solicita o envio de Ofício às IES sobre as novas DCNs. A Deliberação foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis. Solicitar sua publicação no portal da transparência.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Deliberação de Registro Profissionais
Fonte	CEF-CAU/RS

Assunto	Planejamento da CEF-CAU/RS para 2026
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Sugestões de temas para o CAU Vivo
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Processo SEI n. 00176.002406/2024-09 - Anhanguera Rio Grande
Fonte	CEF-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h47min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 24/09/2025, às 14:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 25/09/2025, às 18:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3E1737EA** e informando o identificador **0718101**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002360/2025-09

0718101v52